



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA**



## **DESPACHO .**

*Tendo em vista o requerimento formal apresentado pelo autor do Projeto de Lei, no qual solicita a **retirada de pauta da proposição**, esta Presidência, com fundamento nas disposições do Regimento Interno desta Câmara Municipal e em respeito ao princípio da autonomia do autor quanto à tramitação de sua iniciativa legislativa, **defer o pedido de retirada.***

*Considerando que a matéria não se encontra mais em fase de deliberação e que não há previsão de reencaminhamento imediato, **determina-se o seu encaminhamento para arquivamento**, nos termos regimentais.*

*Ressalte-se que, **havendo interesse futuro**, o projeto poderá ser reapresentado em nova sessão legislativa, observadas as normas aplicáveis.*

*Publique-se.*

*Cumpra-se.*

*Pindoretama/CE, 06 de Novembro 2025*

*Laiz Suênia A. Ramalho.*

**Laiz Suênia Alencar Ramalho**

Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/Ce

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000

CNPJ [02.960.694/0001-34](https://cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – [cpindoretama@gmail.com](mailto:cpindoretama@gmail.com)